



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC

Responsável pela Demanda (secretário): Márcio da Paixão Rodrigues

E-mail: setec@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de Plataforma de Dados Empresariais, Inteligência Territorial, Georreferenciamento e Análise de Informações Econômicas, disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), incluindo implantação, treinamento, suporte técnico continuado, atualização periódica de dados e observância integral à legislação de proteção de dados pessoais, para atendimento às necessidades institucionais das Secretarias Municipais do Município de Chapecó/SC.

1.2 Classificação do objeto:

b) Serviços não contínuo ou contratados por escopo: quando se trata de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Atualmente, a gestão municipal de Chapecó demanda uma análise ágil e integrada de dados georreferenciados e econômicos para a formulação de políticas públicas eficazes. A ausência de uma plataforma unificada de inteligência territorial dificulta a visualização do cenário empresarial local, o planejamento urbano estratégico e a identificação de áreas com potencial de desenvolvimento econômico. A fragmentação de informações entre as Secretarias gera morosidade nos processos de tomada de decisão e limita a capacidade de resposta do Município frente às dinâmicas de mercado.

A contratação de uma plataforma de Dados Empresariais e Inteligência Territorial (SaaS) visa modernizar a gestão pública através dos seguintes pontos:

- Tomada de Decisão Baseada em Dados: Permitir que as Secretarias Municipais utilizem evidências estatísticas e geográficas para planejar ações, otimizando a aplicação de recursos públicos.
- Fomento Econômico: Facilitar a análise de viabilidade para novos negócios e a identificação de vocações econômicas por região, atraindo investimentos e gerando empregos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- Monitoramento Territorial: Integrar dados de georreferenciamento para um **controle** mais preciso da ocupação do solo e das atividades licenciadas no Município.
- Eficiência Operacional: A adoção do modelo *Software as a Service* (SaaS) elimina a necessidade de infraestrutura física de TI complexa no Município, garantindo atualizações automáticas, suporte técnico especializado e segurança de dados em nuvem.

A contratação está em total consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com os princípios da eficiência e transparência administrativa. Além disso, a atualização periódica das bases de dados é indispensável para que o Município disponha de informações fidedignas e atuais, essenciais para o planejamento de curto, médio e longo prazo de Chapecó/SC.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO -SERVIÇOS/MATERIAL	UN
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de Plataforma de Dados Empresariais, Inteligência Territorial, Georreferenciamento e Análise de Informações Econômicas, disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), incluindo implantação, treinamento, suporte técnico continuado, atualização periódica de dados e observância integral à legislação de proteção de dados pessoais, para atendimento às necessidades institucionais das Secretarias Municipais do Município de Chapecó/SC	SERV

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A implantação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, observando:

1. Homologação e integração de dados;
2. Configuração da plataforma e perfis de usuários;
3. Capacitação técnica dos servidores;

Acompanhamento assistido inicial.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A plataforma deverá ser disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (SaaS), acessível via internet por meio de navegadores web homologados, mediante fornecimento de credenciais de acesso (login e senha) para as Secretarias Municipais de Chapecó/SC.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Junior Assis Strello

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente aceita.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Chapecó/SC, 14 de Maio de 2026.

Márcio da Paixão Rodrigues
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SETEC

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.